



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.939 - DE 22 DE MAIO DE 2017.

---

Declara suspensas as aulas na rede pública municipal e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Considerando a tempestade de granizo, ocorrida na cidade de Dracena no dia 19 de maio de 2017, danificando vários prédios escolares.

Considerando o Decreto nº 6.938, de 22.05.2017, declarando a situação de emergência no Município de Dracena.

Art. 1º - Ficam declaradas suspensas as aulas na rede pública municipal, do dia 22 de maio de 2017 até 26 de maio de 2017, para que o Poder Público realize as providências cabíveis visando normalizar a situação.

Art. 2º – Relação das Escolas Municipais: EMEFIS: João Vendramini, Luzia Rossa Ribeiro, Ottilia Braz Nogueiro, Moacir Simardi, Waldomiro Machado, João Millan Barbosa, Guilherme Tammerik, Sérgio Liberatti, Amador Franco da Silveira e Escola Técnica. Escolas Infantis: EMEIS: Criança Feliz, Arco-Íris, Lar Infantil, Pintando o Sete, Nana Nenê, Gente Miúda, Sossego da Mamãe, Balão Mágico e APMIAD. Projetos Educacionais: Projeto Criança Feliz/Mudarte, Brinquedoteca, Telecentro Comunitário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, de 22 de maio de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado por afixação no local do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada